

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 709

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 161/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

conhecimento institucional para compor a Comissão,

RESOLVE:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal de Nova Floresta/PB**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, análise, supervisão e prestação de informações relativas à execução de todas as etapas do certame.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público mediante a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Nova Floresta/PB;

I – David da Silva Santos, Procurador Jurídico do Município;

CONSIDERANDO o dever constitucional de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

II – Izabelle Martins da Costa, Secretária de Administração, Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO a importância de instituir Comissão Organizadora responsável por acompanhar, fiscalizar e garantir a lisura e transparência das etapas do certame;

III – Pedro Itaan Alves Santos, Secretário de Finanças.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores detentores de capacidade técnica e

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – acompanhar todas as fases do Concurso Público;

II – analisar e aprovar minutas de edital, contratos e demais documentos vinculados ao certame;

III – auxiliar na escolha, contratação e

fiscalização da empresa responsável pela execução do concurso;

IV – prestar esclarecimentos e informações quando solicitados pelos órgãos de controle interno e externo;

V – garantir a transparência, legalidade e legitimidade de todos os procedimentos;

VI – deliberar sobre eventuais situações omissas ou excepcionais relacionadas ao processo seletivo.

Art. 4º A Comissão atuará até a homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogada caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. **Registre-se,** **Publique-se,**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em
08 de Dezembro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional